



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 37 DE 3 DE MAIO DE 1.968

Carlos José da Graça Veiga Carlsson, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XX, do Artigo 25, da Lei Municipal n.º 9.842, de 19 de setembro de 1967 - Lei Orgânica dos Municípios, e

Considerando que o Cidadao Francisco de Moraes Ramos, pessoa de excepcional caráter, benquista no seu modo de agir sempre correto e honesto, foi um dos que colaboraram arduamente para a instalação do Município de Rio Grande da Serra, sendo que foi eleito para exercer o mandato de Vereador à nossa Egrégia Câmara Municipal, período de 1965/1968,

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica denominada "Avenida Moraes Ramos", a antiga estrada de Rio Grande da Serra à Campo Grande, neste Município, em homenagem ao digno Vereador Francisco de Moraes Ramos.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 3 de maio de 1.968 - 4.º Ano da Instalação do Município.

Carlos José da Graça Veiga Carlsson  
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço Administrativo e Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal, na mesma data.